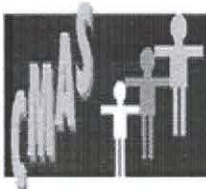


## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10  
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

# APROVADA DIA 20/06/2018

1 Ata nº 07/2018 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social  
2 – CMAS, do município de São José dos Campos - SP, realizada aos vinte dias do  
3 mês de maio de 2018. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:  
4 **TITULARES:** representando o Poder Público: Margarida Maria Maranhão S.  
5 Pereira, Aparecida Vanda Ferreira e Silva, Vanessa Fonseca Marques Castro e  
6 Maria Quitéria de Freitas – Secretária de Apoio Social ao Cidadão; Leandra  
7 Gavina M. C. Mardones – Secretária de Educação e Cidadania e Márcia Torres  
8 Rodrigues – Secretária de Gestão Habitacional. Representando a Sociedade Civil:  
9 Ivone Pereira Ignácio – Entidades de Trabalhadores da Assistência Social; Alex  
10 Santos do Prado – Entidades de Proteção Social Básica; Ana Raquel Barbosa  
11 Vital e Lindinalva Gomes de Souza – Entidades de Proteção Social Especial.  
12 **SUPLENTES:** representando o Poder Público: Evelyn Aparecida da Silva Amaral  
13 – Secretária de Apoio Social ao Cidadão e Sônia Maria Leone de Oliveira Peres –  
14 Secretária de Educação e Cidadania. Representando a Sociedade Civil: Isete de  
15 Fátima Machado Bertoldo – Entidades de Proteção Social Básica e Maria de  
16 Fátima Silva – Entidades de Proteção Social Especial. **AUSÊNCIAS**  
17 **JUSTIFICADAS:** Elisete de Fátima Rangel. As 14h15 deu-se início a reunião,  
18 após verificação do quorum com presença de 9 (Nove) conselheiros titulares, e 4  
19 (Quatro) conselheiros suplentes, na qual 2 (Dois) com direito a voto. A pauta  
20 divulgada foi: **1) Resultado da Eleição dos Representantes da Sociedade**  
21 **Civil; 2) Posse dos conselheiros eleitos da Sociedade Civil e indicados pelo**  
22 **Poder Público – Gestão 2018/2020; 3) Alteração/correção da emenda**  
23 **parlamentar – Associação Nossa Casa da Acolhida; 4) Apresentação dos**  
24 **pareceres da Comissão de Inscrição de Entidades, quanto as solicitações**  
25 **de inscrições e 5) Informes.** A presidente do Conselho apresentou o resultado  
26 da eleição e discutiu sobre a situação dos cargos vagos, e com relação a  
27 candidata representante do Sindicato, apesar dos votos que obteve, a candidatura  
28 foi indeferida, visto que a mesma não compareceu durante o pleito e nem  
29 encaminhou justificativas. Também foi apresentado nos nomes indicados pelo  
30 Poder Público, sendo que a listagem completa dos conselheiros titulares e  
31 suplentes será publicado, através de resolução e mediante decreto. Passando  
32 para o segundo ponto de pauta, Quitéria reforçou sobre a data da posse dos  
33 conselheiros eleitos, que ocorrerá no dia 29 de junho de 2018 às 15h, no 7º andar  
34 do Paço Municipal e reforça a importância da presença dos conselheiros atuais.  
35 Quanto ao terceiro ponto de pauta a presidente passou a palavra para o  
36 representante da Entidade Associação Nossa Casa da Acolhida que esclareceu  
37 que não houve alteração nos valores, mas teve que realizar correção no Plano de  
38 Aplicação quanto aos materiais permanentes que serão adquiridos, atendendo as  
39 exigências da Emenda Parlamentar. Reforçou que ainda não recebeu o valor  
40 destinado, mas que precisa da aprovação dos conselheiros quanto as alterações.  
41 Passando pelo processo de votação foi aprovada as alterações do Plano de  
42 Aplicação por unanimidade. Quitéria fez alteração na pauta passando para a



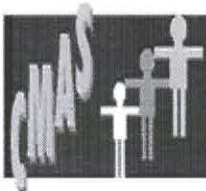
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

43 leitura dos informes quanto ao convite da Câmara Municipal para Cerimônia de  
44 Título de Cidadão Joseense para Sra. Mônica Alarcão Wemelinger, que ocorrerá  
45 no dia 29 de junho de 2018 às 19h, no Planário da Câmara Municipal. Foi também  
46 divulgado a Capacitação para Conselheiros Municipais, promovida pelo Comitê  
47 de Conselhos e ocorrerá no dia 28 de junho de 2018, às 13h30 no CEFE. As vagas  
48 são limitadas e as inscrições deverão ser realizadas antecipadamente.  
49 Retomando para o quarto ponto da pauta a presidente passou a palavra para a  
50 coordenadora da Comissão de Inscrição – Ivone. A mesma esclarece que a  
51 Comissão não deixará pendência em termo de análise, porém há pareceres que  
52 serão concluídos até o dia 29, ficando pendentes as deliberações dos  
53 conselheiros. Coloca ainda, sobre a dificuldade de algumas Entidades quanto a  
54 compreensão dos serviços que de fato são da assistência social. Reforça a  
55 importância da aproximação do Gestor Municipal, através dos CRAS que estão  
56 no território em que se encontram as Entidades, de forma que estas sejam  
57 orientadas quanto aos serviços. Vanessa coloca, que as visitas realizadas foi  
58 muito importante para as Entidades, pois contribuiu para que tenham noção do  
59 que de fato está embasado pela Política de Assistência Social, na qual deixam  
60 claro que o indeferimento está relacionado ao serviço e não à Entidade. A  
61 conselheira Margarida coloca as dificuldades da Gestão, pois as Entidades  
62 questionam quanto aos indeferimentos alegando falta de compreensão por parte  
63 das mesmas e acabam questionando. Coloca que as decisões do Conselho  
64 devem ser bem fundamentadas, para que haja embasamento em caso de  
65 situações de Entidades que entrem com recurso judicial. Aponta também a  
66 importância da articulação entre os Conselhos, para que tenham conhecimento  
67 dos critérios e procedimentos de inscrição no CMAS. Ivone coloca que tem  
68 orientado a Comissão de Inscrição quanto a importância do embasamento técnico  
69 detalhado, entendendo que houve avanços por parte dos membros da comissão.  
70 Com relação às últimas avaliações a Comissão identificou que a maior dificuldade  
71 está relacionada aos Serviços de Fortalecimento de Vínculos, pois nem sempre  
72 conseguem absorver as atividades que, de fato, estejam contemplada nestes  
73 serviços. O conselheiro Alex parabeniza a Comissão de Inscrição pelo empenho  
74 e trabalho realizado, que tão bem representou o CMAS. Passando para a leitura  
75 dos pareceres, iniciou-se pelo **Instituto RECRIAR** que foi constatado que a  
76 Entidade encerrou suas atividades, sendo indicado o **arquivamento do**  
77 **processo**. Quanto a **Associação Amigos do Projeto Gury** identificaram que  
78 realizam um trabalho socioeducativo, através de cursos de Canto Coral e Cursos  
79 de instrumentos musicais, na qual todas as atividades estão relacionadas a área  
80 de música e recomendam o indeferimento da inscrição, considerando que as  
81 propostas de atividades não vão ao encontro dos serviços da assistência social,  
82 mas sim, na área de cultura. A conselheira Margarida sinaliza que o corpo do  
83 texto, ao indicar atividade socioeducativa deixa dúvidas quanto ao parecer  
84 conclusivo, o que pode gerar questionamentos. Foram feitos outros apontamentos  
85 e Márcia coloca a importância da objetividade nesses pareceres e foi **indicada a**  
86 **necessidade de revisão do relatório, ficando pendente a votação**. Passando  
87 para a análise do **Instituto Semeadores Jovens Talentos**, coloca que foi realizada  
88 visita institucional e identificaram que as atividades são relacionadas à área da



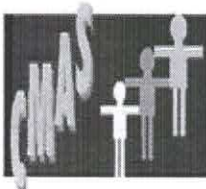
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

89 educação, através do apadrinhamento de jovens para acesso às Universidades  
90 Públicas e indicam o indeferimento. Passando para o processo de votação, foi  
91 aprovado **INDEFERIMENTO do Instituto Semeadores Jovens Talentos** por  
92 unanimidade. Passando para a **Entidade Centro Assistencial Amor e Vida –**  
93 **Jump**, na qual a solicitação da inscrição se baseia na Defesa e Garantia de  
94 Direitos, porém apesar da relevância do Projeto, este apresenta-se muito confuso  
95 e não demonstra as ações de assistência social. A Entidade foi orientada quanto  
96 a revisão/adequação do projeto para reapresentação no CMAS e sugerem o  
97 indeferimento do projeto apresentado. Passando para o processo de votação foi  
98 aprovado o **INDEFERIMENTO da Entidade Centro Assistencial Amor e Vida –**  
99 **Jump**, por unanimidade. Foi apresentado o parecer da **Entidade Terapêutica**  
100 **Boas Novas** e indicado a **revisão do relatório ficando pendente a aprovação**  
101 **do Conselho**. Com relação a **Entidade RECICALCE** foi realizada visita  
102 institucional e constataram que a profissional que elaborou o Plano de Trabalho  
103 não permanece no quadro de funcionários da Entidade. Quanto as atividades de  
104 Fortalecimento de Vínculo foi relatado que o trabalho foi iniciado pela assistente  
105 social e T.O., porém sofreu descontinuidade da proposta e a atividade não foi  
106 implantada. Não demonstra uma interação da família na Entidade, visto que a  
107 metodologia aplicada não correspondeu. Os profissionais indicados no Plano de  
108 Trabalho não foram evidenciados, as atividades mencionadas também não foram  
109 constatadas. Desta forma, indicam o indeferimento e a necessidade de  
110 reorganizarem a equipe de trabalho, bem como as atividades. Passando para o  
111 processo de votação foi aprovado o **INDEFERIMENTO** por unanimidade da  
112 **Entidade RECICALCE**. Foi apresentado do parecer da **Associação**  
113 **CELEBREIROS**, na qual foi realizada visita institucional e foi contatado que  
114 realizam diversas atividades, dentre elas, atividades socioeducativas com enfoque  
115 cultural, parceria com escolas no Projeto Edocomunicação e atividades  
116 esportivas. Foi indicado o indeferimento pelo fato das atividades não estarem  
117 relacionadas à área da assistência social, porém sugerem que a SASC realize  
118 uma aproximação através do CRAS e CREAS. O **INDEFERIMENTO** da  
119 **Associação CELEBREIROS** foi aprovado por unanimidade. Com relação à  
120 **Associação Cristão de Moços** foi analisado o Plano de Trabalho e identificado  
121 que as proposta apresentada necessita de esclarecimentos, dentre eles, qual a  
122 forma de referenciamento com os CRAS's. Também não deixam claro como é  
123 desenvolvido o grupo socioeducativo, acolhida e escuta; o que não permitiu  
124 identificar que estão de acordo com os parâmetros da Assistência Social e indicam  
125 o indeferimento. A conselheira Ivone deixa claro que o Plano de Trabalho  
126 analisado foi o reapresentado em dezembro/2017, na qual não alteraram o Plano  
127 anterior, conforme havia sido orientado. Passando para o processo de votação foi  
128 aprovado o **INDEFERIMENTO** da **Associação Cristão de Moços** por  
129 unanimidade. A conselheira Vanessa esclarece que as **Entidades AME e**  
130 **Movimento Vida**, estão sob responsabilidade da conselheira Olívia, que estará  
131 elaborando os relatórios e **as votações ficarão pendentes**. O conselheiro Alex  
132 agradece o apoio durante o período em que esteve no CMAS, assim como, os  
133 demais conselheiros que não estarão compondo o Conselho na próxima gestão.  
134 Foi realizada a leitura da ata e foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – [cmassjc.sp.gov.br](mailto:cmassjc.sp.gov.br)

135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144

a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu, Rosilani da Silva Vallim lavrei e subscrevi a presente ata que será devidamente publicada.

  
Maria Quitéria de Freitas  
Presidente do CMAS

  
Rosilani da Silva Vallim  
Secretária Executiva do CMAS